



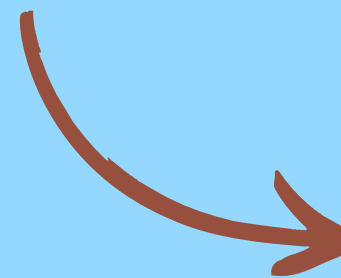
RDC nº 283/2005

**Conheça um pouco mais
sobre quais as
premissas que devem
ser atendidas e
cumpridas pelas ILPI ...**



DEMOCRACIA

VEM CONFERIR





→ Para Estabelecer o padrão mínimo de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, temos esta norma que é aplicável a toda instituição governamental ou não governamental.





CONDIÇÕES GERAIS

A Instituição de Longa Permanência para Idosos é responsável pela **atenção ao idoso** e deve propiciar o **exercício dos direitos humanos** (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes.





A instituição deve atender, dentre outras, às seguintes premissas:

✓ Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;

✓ Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;





➤ Promover ambiência acolhedora;

➤ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

➤ Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;

➤ Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;



SAÚDE 60+



Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;



Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;



SAÚDE 60+



Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;

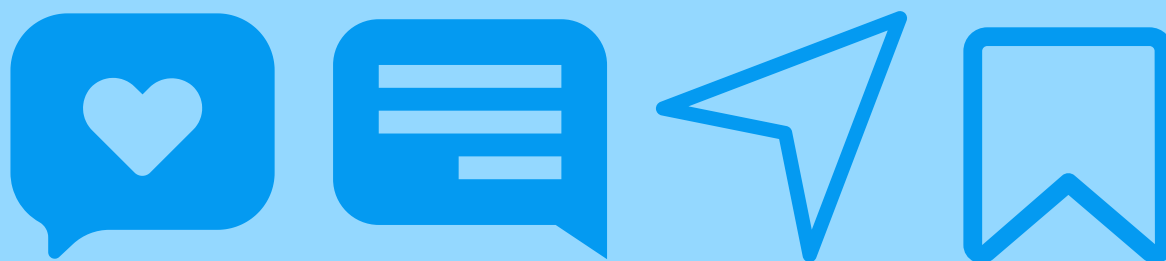


Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.





Gostou do conteúdo?



Compartilhe!

**Confira nossa página com
informações novas todos os dias!**